



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 058/2016**, de iniciativa do vereador José Mario de Barros, que dispõe sobre a denominação de Escola localizada na Rua Batista de Oliveira, situada no Bairro Bela São Pedro.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal no Regimento Interno desta casa, na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 058/2016, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 22 de junho de 2016.

  
**ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
PRESIDENTE

  
**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

  
**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO